



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 152

LEI N.º 627, 01 DE DEZEMBRO DE 1999

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 4.320/64, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

01- Legislativo	
010100 - Corpo Legislativo	
01010012.001 - Manutenção de Câmara Municipal	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
02 - Executivo	
020200 - Departamento de Administração e Finanças	
03070212.003 - Manutenção do Depto. de Adm. e Finanças	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
08421882.005 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3120 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
08474272.006 - Preparação e Distribuição de Merenda Escolar	
3120 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
020400 - Departamento de Desenvolvimento Social	
13754282.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
15814862.011 - Manutenção das Atividades de Assistência Social	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
02500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
10580212.015 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações.

01 - Legislativo	
010100 - Corpo Legislativo	
01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
02 - Executivo	
020100 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 6.000,00

020200 - Departamento de Administração e Finanças

03070212.003 - Manutenção do Depto. de Adm. e Finanças





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

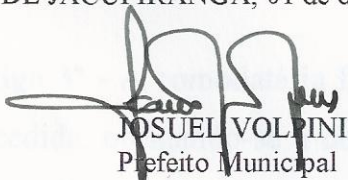
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 154

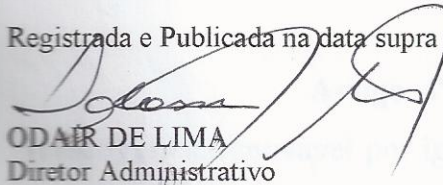
020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
08411851.001 - Construção e Instalação de Creche	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
08411902.004 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
08421881.002 - Construção e Reforma de Escolas	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
020400 - Depto. de Desenvolvimento Social	
13754282.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00
020500 - Depto. de Obras e Serviços Municipais	
10588212.015 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
4120 - Equipamento de Material Permanente	R\$ 9.000,00
16885341.009 - Construção e Conservação de Pontes e Estradas Municipais	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
4120 - Equipamento de Material Permanente	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 de dezembro de 1999

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor Administrativo